



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO  
COELHO

Protocolo: 0453 / 2024  
Data: 24 de maio de 2024  
Hora: 15:24

Autor: ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL  
PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE  
RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, P...

PROJETO DE LEI N.º 63 /2024

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIGTV, PARA CUSTEIO DA APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial ao orçamento vigente, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64, até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

| Classificação Institucional |                   | Natureza da Despesa | Descrição da Despesa                          | Fonte de Recurso | Valor         |
|-----------------------------|-------------------|---------------------|-----------------------------------------------|------------------|---------------|
| 01.06                       | 08.244.0007.2.024 | 3.3.90.39           | Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica | 05               | R\$ 25.000,00 |
| 01.06                       | 08.244.0007.2.024 | 3.3.90.30           | Material de Consumo                           | 05               | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL:                      |                   |                     |                                               |                  | R\$ 50.000,00 |

**Artigo 2º** - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito suplementar especial para fins de celebração de convênio com o Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social - SIGTV para Custeio da APAE de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

**Artigo 3º** - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar nas novas rubricas acrescidas no orçamento vigente, por força desta Lei, especialmente para contrapartida do Município, se necessário for para a execução do convênio.

**Artigo 4º** - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover as alterações necessárias no PPA, LDO e LOA, no orçamento vigente, exatamente para contemplar o crédito suplementar especial objeto desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Engenheiro Coelho, aos 23 de maio de 2024.

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Engenheiro Coelho-SP, 23 de maio de 2024.

**MENSAGEM Nº 30 / 2024**

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIGTV, PARA CUSTEIO DA APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**N E S T A**